



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Soure

1

Sexta-feira • 15 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 1987

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Nova Soure publica:

- Resolução CMAS Nº 01/2021, 14 de Janeiro de 2021.
- Resolução CMAS Nº 02/2021, 14 de Janeiro de 2021.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Resoluções



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Rua Natuba S/N, Centro Nova Soure - Bahia

CEP.: 48.460-000

Resolução CMAS nº 01/2021
14 de janeiro de 2021

Aprova a reprogramação dos saldos financeiro do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social do ano de 2020, oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, através do Cofinanciamento do Governo do Federal, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Nova Soure, Estado da Bahia, em reunião ordinária, realizada no dia 14 de janeiro de 2021, no uso das competências que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e a Lei Municipal 207/1995, alterada pela Lei nº 256 de 29 de agosto de 2001.

CONSIDERANDO que houve saldos dos recursos que ingressarão no exercício financeiro de 2021, cujos saldos deverão ser reprogramados por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício.

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos saldos referente aos recursos financeiros do exercício de 2020, vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, oriundos do Cofinanciamento do Sistema Único da Assistência Social do Governo do Federal, através do Fundo de Nacional de Assistência Social –FNAS, conforme tabela abaixo;

CONTA	Saldo em 31/12/2019 R\$
BL GSUAS - C/C Nº 18.976 - 6	RS 987,35
BL GBF - C/C Nº 18.975 - 8	RS 28.530,15
BL PSB - C/C Nº 18.978 - 2	RS 132.452,90
BL MAC - C/C Nº 19990 - 7	RS 11.350,11
AEPETI - C/C Nº 18.974 - X	RS 184,04
BPC NA ESCOLA - C/C Nº 18.973 - 1	RS 482,94
CRIANÇA FELIZ - C/C Nº 19.328 - 3	RS 22.299,53
COVIDEPI - C/C Nº 21.064-1	RS 222,10
COVIDACO - C/C 21.063-3	RS 1.305,27
TOTAL	197.814,39

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Soure - BA, 14 de janeiro de 2021


JOSÉ RANIEL DA CRUZ
PRESIDENTE DO CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Rua Natuba S/N, Centro Nova Soure - Bahia

CEP.: 48.460-000

Resolução CMAS nº 02/2021
14 de janeiro de 2020

Aprova a reprogramação dos saldos financeiro do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social do ano de 2019, oriundo do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, através do Cofinanciamento do Governo do Estadual, e da Lei Complementar Nº 173; e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Nova Soure, Estado da Bahia, em reunião ordinária, realizada no dia 14 de janeiro de 2021, no uso das competências que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e a Lei Municipal nº 207/1995, alterada pela Lei nº 256 de 29 de agosto de 2001.

CONSIDERANDO que houve saldos dos recursos que ingressarão no exercício financeiro de 2021, cujos saldos deverão ser reprogramados por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício.

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos saldos referente aos recursos financeiros do exercício de 2020, vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, oriundos do Cofinanciamento do Sistema Único da Assistência Social do Governo do Estadual, através do Fundo de Estadual de Assistência Social – FEAS, e da Lei Complementar Nº 173, conforme tabela abaixo;

CONTA	Saldo em 31/12/2019
C/C - 20.026-3 Benefício Eventual	RS 3.126,17
C/C - 20.024-7 Proteção Social Básica	RS 21.247,32
C/C - 20.025-5 Proteção Social Especial	RS 16.287,15
C/C - 21.099-4 Lei Complementar 173	RS 40.451,53
TOTAL	RS 81.112,17

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Soure - BA, 14 de janeiro de 2021.


JOSÉ RANIEL DA CRUZ
PRESIDENTE DO CMAS